



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Defensoria Especializada da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte

LER COM ATENÇÃO

A lista apresentada a seguir é acompanhada de alguns formulários a serem preenchidos. Todos os documentos da lista e os formulários indicados como obrigatórios devem ser apresentados quando do comparecimento pessoal. Somente onde constar a expressão "se tiver" é que o documento será facultativo.

O atendimento só será agendado com o defensor se todos os documentos e formulários obrigatórios forem apresentados quando do atendimento presencial. Assim, aconselhamos que confirmem tudo antes de comparecer ao atendimento, para evitar necessidade de reagendamento.

Todos os documentos deverão ser apresentados em **XEROX LEGÍVEL** (cuidado para não ficar muito claro ou não legível). Não aceitamos documentos originais.

Trazer comprovante de renda atualizado de **TODOS OS OCUPANTES DA RESIDÊNCIA MAIORES DE 18 ANOS**. Observem o que está descrito no item da lista, ora transcrito:

06. Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de TODOS os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;**

Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;

Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)

Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)

Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.

Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.

Para os que não trabalham com carteira de trabalho assinada (são autônomos/fazem "bicos" ou mesmo estão desempregados), há necessidade de preenchimento de "Declaração de ausência de renda formal", cujo modelo está anexo a essa documentação. Deve ser preenchida UMA DECLARAÇÃO PARA CADA INTEGRANTE MAIOR DO QUE 18 ANOS (se necessário, tirar xerox)

Para os aposentados, observe que o extrato do banco ou o comprovante da aposentadoria deve conter o VALOR ATUAL do benefício recebido, sendo necessária também Carteira de Trabalho para os maiores de 60 anos.

Observe as páginas da Carteira de Trabalho que serão necessárias, sob pena de não ser aceito.

Quanto aos questionários sócio econômicos, deverão ser preenchidos como pessoa física ou como pessoa jurídica (se a pessoa tiver alguma empresa no seu nome – for empresário). Então, se ele não tiver empresa (não for empresário), basta preencher o de pessoa física. Mas se for empresário, deverá preencher os dois, como pessoa física e como pessoa jurídica.

Ler a lista e os formulários com muita atenção. Caso tenha dúvidas, sugerimos que peça auxílio a alguém de sua confiança antes de agendar o retorno e comparecer ao atendimento presencial.

Caso seja difícil a compreensão de qualquer questão que envolva o atendimento, sugerimos que o cidadão compareça acompanhado de pessoa de sua confiança, para auxiliar na prestação das informações necessárias, no dia a ele agendado para o atendimento presencial. Não serão fornecidas informações detalhadas sobre os documentos e a questão jurídica, o que somente ocorrerá de forma presencial quando do atendimento agendado.

Caso haja necessidade de remarcação de seu horário, solicitamos a gentileza de telefonar para fazer o reagendamento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Defensoria Especializada da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte

DEMANDA INDIVIDUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CURATELA ESPECIAL ADMINISTRATIVA

A Defensoria Pública, através da Defensoria Especializada da Infância e da Juventude Cível, pela Curadoria Especial de Defesa da Criança e do Adolescente, conforme o art. 141 do ECA, presta assistência jurídica gratuita a **toda** criança ou adolescente, nos casos em que, ausentes os pais ou os representantes legais, há a necessidade de representação ou assistência eventual para os atos da vida civil.

Apresentar os seguintes documentos ao Setor de Triagem e Atendimento Inicial
da Defensoria Especializada da Infância e da Juventude Cível

Local: Av. Olegário Maciel, n. 600, Térreo, Centro – Belo Horizonte -MG.

DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:

1. ENCAMINHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR RELATANDO A NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO OU ASSISTÊNCIA EVENTUAL PARA ATO DA VIDA CIVIL (ASSINATURA/RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, IDENTIFICAÇÃO CIVIL, CIRURGIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR);
2. XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
3. DECLARAÇÃO DA EMPRESA EMPREGADORA COM O CARIMBO DO CGC, OU DA ASSPROM OU DO CESAM, INFORMANDO A FUNÇÃO O LOCAL E O HORÁRIO DE TRABALHO DO ADOLESCENTE OU A DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO;
4. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR;
5. NO CASO DE REPRESENTAÇÃO PARA AUTORIZAR CIRURGIA/TERAPIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR, RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL BEM COMO RELATÓRIO MÉDICO ORIGINAL RECENTE, PARA COMPROVAR A DOENÇA/TRATAMENTO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE (DATADO, ASSINADO E COM O C.I.D.).

DO(A) REPRESENTANTE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:

1. XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF;
2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM O CEP (XEROX DE CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), PREFERENCIALMENTE EM NOME DO(A) REPRESENTANTE;
3. ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (INTERNET, POSTOS UAI OU QUALQUER POSTO DE IDENTIFICAÇÃO).

DOS PAIS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:

1. NOME COMPLETO E ENDEREÇO, XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF;
2. DECLARAÇÃO, COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CONCORDANDO COM O TRABALHO DO ADOLESCENTE OU COM A INTERNAÇÃO/TRATAMENTO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;
3. XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Defensoria Especializada da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte

4. CASO OS PAIS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DECLARAÇÃO DE TRÊS TESTEMUNHAS, COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, MAIORES DE 16 ANOS, COM NOME COMPLETO, ENDEREÇO E PROFISSÃO.